

CONCURSO

“O MELHOR PINHEIRO DE NATAL DO COMÉRCIO TRADICIONAL 2016”

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A APROSER – Associação de Produtores do Concelho da Sertão, em parceria com o Município da Sertão, pretende festejar a época natalícia e promover a marca “Sertão, a Terra do Pinheiro de Natal”. Nesse sentido e tendo por base a proteção e valorização da floresta, os proprietários de lojas de comércio tradicional são convidados a participar no referido concurso através da decoração de árvores de Natal a expor nos seus espaços comerciais.

Artigo 1.º

Objeto

As presentes Normas de Participação definem os objetivos e as regras a que deve obedecer o Concurso “O Melhor Pinheiro de Natal do Comércio Tradicional”.

Artigo 2.º

Objetivos

1. Promover, incentivar e dinamizar o comércio tradicional, tornando-o mais apelativo durante a quadra natalícia, transformando-o num importante cartão de visita do Concelho da Sertão;
2. Divulgar a marca “Sertão, a Terra do Pinheiro de Natal”.
3. Incrementar o consumo no comércio tradicional do Concelho da Sertão.
4. Envolver o maior número de lojas do comércio tradicional, independentemente do ramo da atividade.
5. Promover o carácter festivo próprio da quadra natalícia no Concelho.

Artigo 3.º

Destinatários

Todo e qualquer estabelecimento comercial tradicional em atividade na área do Concelho da Sertão.

Artigo 4.º

Admissão a concurso

1. O presente Concurso deve obedecer aos princípios de liberdade de participação, de igualdade de condições e de oportunidades dos participantes, sendo como tal admitidos todos os comerciantes do comércio tradicional que tenham lojas e que estejam simultaneamente sedeadas e a laborar no Concelho da Sertão.
2. Só será admitido a concurso um pinheiro por loja. Ou seja, um comerciante que possua, por exemplo, três lojas poderá inscrever três pinheiros no concurso, um por cada loja.
3. Só serão admitidos a concurso os pinheiros naturais distribuídos, pela autarquia, para o efeito.

Artigo 5.º

Condições gerais do concurso

1. Os pinheiros a concurso deverão ser decorados até ao final do dia 04 de dezembro de 2016.
2. Entre 5 e 12 de dezembro, será efetuado o registo fotográfico dos pinheiros que serão submetidos a votação eletrónica.
3. Os participantes obrigam-se a manter expostos os pinheiros de 5 a 29 de dezembro de 2016 sob pena de, em caso de premiação, o mesmo ser anulado.

Artigo 6.º

Critérios de avaliação

1. Os pinheiros terão de ser colocados no exterior da loja, exceto quando esta não tiver passeio público. Para esses casos, terá de ser visível a partir da rua.
2. Os concorrentes serão avaliados pelo júri nomeado, que deverão ter em conta os seguintes critérios de avaliação:
 - a) Originalidade e criatividade, tendo em conta a respetiva quadra festiva;
 - b) Estética;
 - c) Iluminação;
 - d) Cores, formas e materiais utilizados;
 - e) Enquadramento (em função do tipo de estabelecimento).

3. Os itens são avaliados de 0 a 10 (sendo 0 muito mau e 10 excelente), sendo vencedor o que tiver maior pontuação. Em caso de empate prevalecerá a melhor classificação correspondente à alínea a), do ponto anterior.

Artigo 7.º

Constituição do júri

1. A avaliação será ponderada pelo júri, constituído por 3 elementos a designar oportunamente, e pela avaliação do público, da seguinte forma:
 - a) O júri avaliará, os estabelecimentos concorrentes, com o objetivo de atribuir a sua classificação, tendo em consideração os critérios definidos no artigo 7.º. Sendo que:
 - i. O mesmo não se terá de identificar;
 - ii. A visita do júri será efetuada até dia 22 de dezembro.
 - iii. Os lojistas deverão manter a ornamentação cuidada todos os dias do concurso;
 - iv. Os parâmetros não identificados terão a pontuação de zero (ter em atenção sobretudo o exemplo da iluminação ou a falta dela);
 - v. Se a loja estiver fechada, será da responsabilidade do lojista.
 - b) O público em geral também poderá dar a sua opinião e votar no Pinheiro de Natal que mais gosta. Para tal, as respetivas fotografias serão colocadas no facebook de “Sertão, a Terra do Pinheiro de Natal” (<https://www.facebook.com/Sertão-a-Terra-do-Pinheiro-de-Natal1719681528253071>), a partir do dia 16 de dezembro de 2016 (por ordem alfabética da designação comercial).
 - a. Cada “gosto” será contabilizado até às 15h do dia 29 de dezembro, da seguinte forma:
 - i. De 0 a 199 gostos, equivale a 1 ponto;
 - ii. De 200 a 399 gostos, equivale a 2 pontos;
 - iii. De 400 a 599 gostos, equivale a 3 pontos;
 - iv. De 600 a 799 gostos, equivale a 4 pontos;
 - v. De 800 a 999 gostos, equivale a 5 pontos;
 - vi. De 1000 a 1199 gostos, equivale a 6 pontos;
 - vii. De 1200 a 1399 gostos, equivale a 7 pontos;
 - viii. De 1400 a 1599 gostos, equivale a 8 pontos;
 - ix. De 1600 a 1799 gostos, equivale a 9 pontos;
 - x. 1800 ou mais gostos, equivale a 10 pontos.
 - c) A ponderação será a seguinte:
 - i. Júri – 75%
 - ii. Público (através do facebook) – 25%

Artigo 8.º

Prémios

1. Os prémios a atribuir neste concurso serão:
 - a) 1.º Lugar – €300,00 (trezentos euros);
 - b) 2.º Lugar – €250,00 (duzentos e cinquenta euros);
 - c) 3.º Lugar – €200,00 (duzentos euros);
 - d) 4.º Lugar - €150,00 (cento e cinquenta euros);
 - e) 5.º Lugar - €100,00€ (cem euros).

Artigo 9.º

Anúncio dos resultados

1. A divulgação pública dos resultados é da responsabilidade do Município da Sertã.
2. Os vencedores serão contactados telefonicamente e/ou por e-mail.
3. Os resultados serão publicados na página web institucional dia 16 de janeiro de 2017.

Artigo 10.º

Entrega dos prémios

É da responsabilidade da APROSER – Associação de Produtores do Concelho da Sertã a entrega dos prémios atribuídos, cuja data será divulgada oportunamente.

Artigo 11.º

Responsabilidade e casos omissos

1. Os concorrentes ficam obrigados, a partir do ato da inscrição, a aceitar as presentes Normas de Participação.
2. A organização, acompanhamento e divulgação do concurso compete à APROSER - Associação de Produtores do Concelho da Sertã e ao Município da Sertã.
3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos e posteriormente esclarecidos pelo júri, tendo o respetivo presidente voto de qualidade em caso de empate.